



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 042, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista, o disposto na Lei Municipal 1208/2009,

Tendo em vista a Decisão final do Inquérito Administrativo presidido pelo Servidor efetivo Sr. João Bosco Valverde Matos, e as servidoras Cenita Maria Oliveira e Evaldo Rezende Duarte visando apurar a ou as faltas cometidas pelo servidor Servidor **GILSON MATEUS DA SILVA**, com base na sindicância administrativa, encerrada em 05.10.2009.

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º – Fica suspenso de suas atividades laborais sem remuneração por 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir desta data, o **Servidor GILSON MATEUS DA SILVA**, conforme relatório conclusivo apresentado pela Comissão de Sindicância nomeada para este fim, em Processo Administrativo –instaurado em 09.01.2010, nos termos do artigo 144, inciso II da Lei 1.208 - Estatuto do Servidor Público

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaciara, 23 de Abril de 2010.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL